



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ADENDO 02 AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2014

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará comunica aos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico N.º 37/2014, que trata do “**Registro de Preços para fornecimento de água mineral natural e sem gás, não adicionada de sais, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros lacrados para atender às necessidades das unidades do Poder Judiciário da Capital e da Região Metropolitana de Fortaleza**”, sofreu a seguinte alteração:

1) No item 4 do Anexo 01 do Edital:

ONDE SE LÊ:

4. Qualificação Técnica

4.1. A licitante arrematante deverá apresentar cópia do boletim de análise química do **LAMIN** (Laboratório de Análises Minerais) do Serviço Geológico do Brasil, ou simplesmente **CPRM** (Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais), correspondente à fonte descrita no rótulo da água que pretende fornecer;

4.2. A licitante arrematante deverá apresentar cópia da publicação em Diário Oficial da União da portaria de lavra expedida pelo **DNPM** (Departamento Nacional de Produção Mineral), correspondente à fonte descrita no rótulo da água que pretende fornecer;

4.3. Apresentar um ou mais, atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome da licitante arrematante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, neste último caso com firma reconhecida em cartório, que comprovem fornecimentos compatíveis com o objeto da presente licitação.

LEIA-SE:

4. Qualificação Técnica

4.1. A licitante arrematante deverá apresentar cópia do boletim de análise química do **LAMIN** (Laboratório de Análises Minerais) do Serviço Geológico do Brasil, ou simplesmente **CPRM** (Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais), correspondente à fonte descrita no rótulo da água que pretende fornecer;

4.2. A licitante arrematante deverá apresentar cópia da publicação em Diário Oficial da União de “aprovação do rótulo” pelo **DNPM** (Departamento Nacional de Produção Mineral), correspondente à água que pretende fornecer;

4.3. Apresentar um ou mais, atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome da licitante arrematante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, neste último caso com firma reconhecida em cartório, que comprovem fornecimentos compatíveis com o objeto da presente licitação;

4.4. Apresentar cópia do alvará sanitário, expedido pela vigilância sanitária do Estado, da empresa responsável pelo envase, da água que pretende oferecer;

4.5. Apresentar cópia do laudo técnico de análise química e microbiológica emitido pelo **LACEN** (Laboratório Central de Saúde Pública), da água que pretende oferecer;

4.6. Apresentar cópia dos quatro últimos exames bacteriológicos previstos no parágrafo único do artigo 27 do Código de Águas Minerais, da fonte da água que pretende oferecer.

OBSERVAÇÃO: As novas datas para o referido certame são:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13/08/2014 às 10:00horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/08/2014 às 10:00horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/08/2014 às 10:00horas (Horário de Brasília).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Referido Edital e Anexos.

Fortaleza – CE, 29 de julho de 2014.


Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO